



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

L E I Nº 329/70,  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.970.

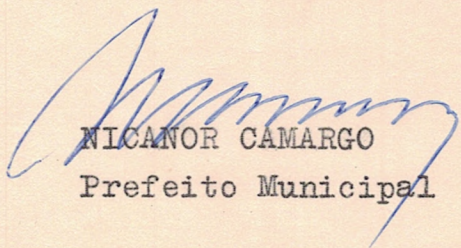
"Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

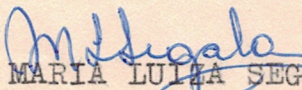
ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$790,00 (setecentos e noventa cruzeiros), para ocorrer com as despesas dos funerais do professor JOSÉ APARECIDO CASTELUCCI.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 02 de dezembro de 1.970.

  
NICANOR CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M' data supra.

  
MARIA LÚCIA SEGALA  
Secretária Substª

L E I Nº 16/70, DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 27 DE NOVEMBRO 1.970